



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Estado do Rio Grande do Norte

Gabinete do Prefeito

ATO DE PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei do Legislativo nº 012/2023, conforme noticiado pela resolução nº 021/2023/CMJ, editada em 01 de novembro de 2023; considerando, ainda, a regularidade da matéria e o interesse coletivo, por meio deste instrumento, SANCIONA e PROMULGA a Lei Municipal n.º 1.099, de 07 de novembro de 2023, que “Altera o nome da Escola Municipal Joaquim das Virgens Pereira, localizada no Sítio Lagoa, passando a se chamar Escola Municipal Francisco Avelino de Brito.”

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 07 de novembro de 2023.


IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Estado do Rio Grande do Norte

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.099, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o nome da Escola Municipal Joaquim das Virgens Pereira, localizada no Sítio Lagoa, passando a se chamar Escola Municipal Francisco Avelino de Brito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

Faço saber que a Câmara Municipal de Jucurutu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a escola conhecida como Escola Municipal Joaquim das Virgens Pereira, localizada no Sítio Lagoa, para "Escola Municipal Francisco Avelino de Brito", no Município de Jucurutu-RN.

Art. 2º Esta Lei entrará na data de sua publicação

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentara a presente lei.

Art. 4º Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 07 de novembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1.099, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 1.099, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o nome da Escola Municipal Joaquim das Virgens Pereira, localizada no Sítio Lagoa, passando a se chamar Escola Municipal Francisco Avelino de Brito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

Faço saber que a Câmara Municipal de Jucurutu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a escola conhecida como Escola Municipal Joaquim das Virgens Pereira, localizada no Sítio Lagoa, para "Escola Municipal Francisco Avelino de Brito ", no Município de Jucurutu-RN.

Art. 2º Esta Lei entrará na data de sua publicação

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentara a presente lei.

Art.4º Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 07 de novembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:C9AB8312

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/11/2023. Edição 3155
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>